

DECRETO Nº 1.884, de 15 de outubro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3132	00-00	5.000,00
01.03070232.007			
SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	15.000,00
06.13774551.016			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	5.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA MUN. SAÚDE.	4120	00-00	5.000,00
10.13750251.030			
10.13754281.033	4120	00-01	20.000,00
T O T A L			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110		
10.13754281.033		00-00	20.000,00
10.13754281.033	4110	00-01	30.000,00

T O T A L

50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de outubro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito